Resposável Técnico: Copetti Engenharia, CREA-RS 045.283
Rua 15 de Maio, 1401, Sala 3, Caibaté-RS
Tel (55) 9 9948-8832
E-mail copettiengenharia@gmail.com

Copetti ENGENHARIA
Rua 15 de Maio, 1401, Sala 3, Caibaté/RS
Fones: (55) 9 9948-8832
E-mail: copettiengenharia@gmail.com

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DADOS GERAIS

AO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ-RS:

SETOR DE LICITAÇÕES

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo calcular a estimativa percentual de BDI para os serviços de instalações elétricas prediais a serem executados junto ao Ginásio de Esportes da EMEF São Carlos, situada no município de Caibaté RS.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os cálculos foram fundamentados com base nos índices e parâmetros expressos pelo Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Plenário. Utilizando a seguinte equação:

$$\mathbf{BDI} = \frac{[(\,(\mathbf{1} + \mathbf{AC} + \mathbf{S} + \mathbf{R} + \mathbf{G})\ \mathbf{x}\ (\mathbf{1} + \mathbf{DF})\ \mathbf{x}\ (\mathbf{1} + \mathbf{L})\,)]}{(\mathbf{1} - \mathbf{T})} - \mathbf{1}$$

Em que:

AC – Administração Central
S – Seguro
R – Risco
G – Garantia
DF – Despesa Financeira
L – Lucro
T – Tributos (Confins, ISS Municipal e PIS).

2. CÁLCULO DO BDI

Os índices adotados na composição analítica do BDI então presentes no referido Acórdão e os valores correspondem ao tipo de obra *CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS*, sendo utilizados para o cálculo os valores médios estabelecidos na norma, levando em consideração um orçamento *SEM DESONERAÇÃO*, conforme expresso na Tabela 1.

Tabela 1 - Taxas adotadas para o cálculo do BDI sem desoneração.

ITEM CORRESPONDENTE DO BDI	TAXA MÉDIA USUAL
Administração Central - (AC)	4,00
Seguro e Garantia - (S+G)	0,80
Risco - (R)	1,27
Despesas Financeiras - (DF)	1,23
Lucro - (L)	7,40
Tributos - (T) COFINS = 3,0% \| ISS = 2,0% \| PIS = 0,65%	5,65

Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Plenário.

Aplicando os valores na equação, obtemos os seguintes resultados:

$$\text{BDI} = \frac{[(\,(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \text{ x } (1 + \text{DF}) \text{ x } (1 + \text{L})\,)]}{(1 - \text{T})} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{[(\,(1 + 4{,}00\% + 0{,}80\% + 1{,}27\%) \text{ x } (1 + 1{,}23\%) \text{ x } (1 + 7{,}40\%)\,)]}{(1 - 5{,}65\%)} - 1$$

$$\text{BDI} = 0{,}22226 \text{ x } 100$$

$$\mathbf{BDI = 22{,}23\ \%}$$

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, fica estabelecido que o BDI a ser utilizado no processo corresponderá ao percentual de **22,23%**, sendo este definido conforme os critérios do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU Plenário, mencionado anteriormente.

Caibaté, Setembro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIO CESAR COPETTI
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-RS 045.283